

EDITAL n.º 181/DAG/2018

----- DR. JOSÉ LUIS GASPAR JORGE, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

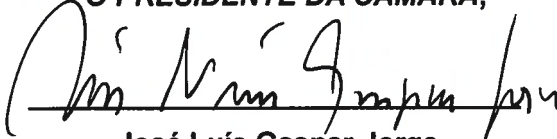
----- TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 56º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, que por despacho de 22 de agosto de dois mil e dezoito, que se anexa, **designou**, em regime de substituição, os "Dirigentes das Unidades Orgânicas" nos termos e de acordo com o disposto no nº. 1 do artigo 27º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei nº. 64/2011, de 22 de dezembro.-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

E eu,  **Sérgio Martins Vieira da Cunha**, Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Paços do Município de Amarante, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


José Luís Gaspar Jorge

DESPACHO

Assunto: “Designação em Substituição – Dirigentes Unidades Orgânicas.”

I

Considerando que:

A) A Assembleia Municipal, em 28 de junho de 2018, aprovou as linhas gerais da revisão da Macro-Estrutura do Município de Amarante, tendo: **a)** definido o modelo de estrutura orgânica; **b)** aprovado a estrutura nuclear, definindo a unidade orgânica nuclear; **c)** definido o número máximo de subunidades orgânicas, de unidades orgânicas flexíveis e de equipas multidisciplinares, e o estatuto remuneratório do Chefe de Equipa, conforme preceitua o art. 6º do DL n.º 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL);

B) Nessa sequência, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de agosto de 2018, deliberou: **a)** aprovar o Regulamento Orgânico do Município de Amarante, ao abrigo da competência prevista na al.k) do nº 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, onde se encontra definida a missão, atribuições e competências da estrutura nuclear, unidades orgânicas Flexíveis e equipas multidisciplinares; **b)** criar as unidades orgânicas flexíveis e as equipas multidisciplinares, tendo determinado o estatuto remuneratório dos chefes de equipa, tudo dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;

C) A estrutura orgânica e organização dos serviços em vigor, consubstanciada nas deliberações da Câmara Municipal de 21 de março e 5 de maio de 2014, e da Assembleia Municipal de 29 de março de 2014, fica revogada com a entrada em vigor da nova estrutura orgânica e organização dos serviços, aprovado nos termos expostos na al.a), a qual produzirá efeitos no dia 1 de setembro de 2018;

D) Em obediência ao princípio da publicidade e da transparência dos atos da Administração Pública e conseqüente eficácia jurídica, foi diligenciada a publicação da nova estrutura orgânica dos Serviços Municipais no Diário da República, tendo sido publicada na presente data (*Diário da República, 2ª série – Nº 161 – 22 de agosto de 2018*)

E) Se verificará a vacatura dos lugares dos cargos dirigentes de 2.º e 3.º Graus na liderança das unidades orgânicas constantes do quadro abaixo;

F) A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivas alterações, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

G) Dispõe o art.º 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que a substituição a que se refere o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, defere-se pela seguinte ordem:

- a) Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica;
- b) Trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

H) Se torna urgente proceder à nomeação dos aludidos responsáveis, a fim de garantir o bom e regular funcionamento das unidades orgânicas flexíveis para que o Município possa prosseguir as suas atribuições e exercer as competências consignadas na lei.

Assim,

no exercício das competências que, pelo artigo 2.º, n.º 2, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 35.º, n.º 2, alínea a) e artigo 37.º, parte final, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, me são conferidas pelos

Designo, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dos Técnicos Superiores a seguir indicados, como titulares de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus, conforme se indica, os quais preenchem os requisitos legais exigidos para o provimento dos cargos e possuem a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções no aludido regime:



Unidade Orgânica Flexível	Identificação do titular designado em regime de substituição	Cargo de Direção Intermédia
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO (DCPA)	FILOMENA CRISTINA ALVES DE ANDRADE	2.º Grau
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS (DARH)	CARLA MÓNICA MARQUES TEIXEIRA PEREIRA AFONSO	2.º Grau
DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO	JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES GONÇALVES	2.º Grau
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DASU)	EULÁLIA MARIA PINTO TOMÁS	2.º Grau
DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETO (DTP)	MIGUEL JORGE BARBOSA GOMES	2.º Grau
UNIDADE DE MOBILIDADE E GESTÃO DE MEIOS (UMGM)	PEDRO MANUEL TEIXEIRA PORTELA	3.º Grau
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL (GTF)	MAFALDA MARIA DA CUNHA ALVES	3.º Grau
UNIDADE DE ESPAÇOS VERDES (UEV)	ANA CRISTINA ALVES CARVALHO	3.º Grau

O presente despacho produz efeitos à data de 1 de setembro de 2018

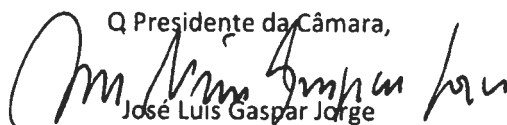
II

Processe via gestão documental (*FutureDoc*);

Baixe ao DAG para, em função dos ulteriores termos legais que o procedimento requer, dar conhecimento deste despacho a todos os Serviços Municipais e efetuar a devida publicidade no Diário da República, na *Intranet* e no sítio oficial do Município.

Em simultâneo, disponibilize-se o presente despacho, para conhecimento do Executivo, na área reservada de acesso à informação documental (<https://cloud.cm-amarante.pt/index.php/login>).

Amarante, 22 de agosto de 2018.

Q Presidente da Câmara,

 José Luís Gaspar Jorge

